PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 22/2026

Cambé, 04 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná

Nos termos regimentais e no exercício da função fiscalizadora atribuída ao Poder Legislativo, requer-se que seja encaminhado **Pedido de Informação ao Poder Executivo Municipal**, especialmente à Secretaria de Educação e Administração, acerca do **processo nº 002602/2026**, que trata de solicitação de **reenquadramento funcional de servidoras do cargo de Agente Educacional II.**

Conforme protocolo apresentado à Administração Municipal em 30/03/2026, as servidoras requerentes pleiteiam o enquadramento no Quadro Próprio do Magistério Municipal, com base na Lei Federal nº 15.326/2026, alegando o exercício de funções típicas de docência na Educação Infantil, bem como a necessidade de adequação ao piso salarial nacional do magistério

Diante disso, requer-se ao Executivo Municipal que informe:

1. **Se o processo administrativo nº 002602/2026 foi devidamente recebido e protocolado, informando sua atual tramitação e setor responsável pela análise.**
2. **Se a solicitação já está sendo analisada pelas Secretarias competentes, especialmente Educação e Administração, indicando o estágio atual da análise.**
3. **Se foi solicitado ou elaborado parecer jurídico e/ou técnico acerca da aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 ao caso concreto das servidoras requerentes.**
4. **Se existe estudo de impacto financeiro e orçamentário para eventual reenquadramento funcional e equiparação salarial pleiteados.**
5. **Se há previsão para conclusão da análise administrativa do referido pedido.**

6. **Se o Poder Executivo entende pela aplicabilidade da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito do Município de Cambé, especialmente quanto ao enquadramento de Agentes Educacionais II no quadro do magistério.**
7. **Se há previsão de encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo visando eventual adequação do quadro funcional e remuneratório dessas servidoras.**
8. **Quais são os critérios atualmente adotados pelo Município para distinção entre cargos de Agente Educacional II e Professor da Educação Infantil, especialmente no que se refere às atribuições efetivamente desempenhadas.**

Certo de contar com a atenção habitual de Vossa Excelência, desde já agradeço.

Termos em que, pede deferimento.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
André Luis Borsato Garcia
•••.241.639-••
Data: 04/05/2026 11:09

André do Carmo

Vereador